



Indicação Nº 489, 25

Aprovada
Realizada em
Sessão de

18/11/25

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Assunto Específico: Melhoria da Infraestrutura na EMEF Prof. Cristina dos Santos

Bertiooga, 18 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Salmir Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa excelência, ouvido douto plenário, apresentar a seguinte indicação:

Atendendo às legítimas demandas e preocupações da equipe pedagógica da EMEF Prof. Cristina dos Santos, formalizamos a urgente necessidade de adequação e construção de espaços na unidade escolar. Nosso principal objetivo é garantir um ambiente de trabalho digno e condições pedagógicas minimamente adequadas para o corpo docente e discente, especialmente diante da realidade climática de Bertiooga (períodos chuvosos e calor intenso) e para a correta implantação do regime de Ensino Integral.

As deficiências atuais da infraestrutura comprometem a saúde, o bem-estar e a qualidade do ensino oferecido.

1. Ampliação e Reforma dos Banheiros (Alunos)

A ampliação urgente do número de sanitários e lavatórios, pois a proporção de apenas duas privadas por gênero para atender cerca de 400 crianças é manifestamente insuficiente, inadequada e viola as normas básicas de higiene e saúde pública, para atender minimamente a demanda e a dignidade dos alunos, prevenindo filas e problemas de saúde relacionados à retenção e falta de higiene.

2. ✂ Detalhamento das Necessidades Estruturais

Sala Pedagógica Exclusiva para Professores (Sala dos Professores)

Adequação ou construção de um espaço exclusivo, adequado e devidamente equipado e climatizado para os docentes para servir como local de trabalho pedagógico, planejamento de aulas, reuniões, estudos, formação e descanso.

A inexistência atual de uma Sala dos Professores representa um desrespeito à dignidade profissional e impede o pleno desenvolvimento das atividades essenciais ao planejamento curricular.

3. Manutenção de Climatização (Ar Condicionado)

Promover a manutenção e, onde for necessário, a instalação de aparelhos de ar condicionado nas salas de aula e espaços pedagógicos. Em um município de clima quente e úmido, o controle de temperatura é fundamental para garantir o conforto térmico, a concentração dos alunos e a preservação da saúde de toda a comunidade escolar, evitando o desgaste físico e a insalubridade.

4. Construção de Espaço Coberto e Cimentado para Atividades

Edificar um espaço coberto e com piso cimentado de dimensões adequadas. Dada a característica de Bertiooga como cidade chuvosa, a falta desse espaço impede a realização regular de aulas externas, projetos diferenciados e atividades coletivas do currículo de Ensino Integral, comprometendo a diversificação e a qualidade pedagógica para permitir a continuidade do trabalho curricular em qualquer condição climática.



Salmir Gomes da Silva
Vereador

Justificativa

A adequação solicitada é um investimento obrigatório em capital humano e qualidade de ensino, amparado pela legislação federal:

A LEI Nº 14.681, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 (Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação), é diretamente desrespeitada pela infraestrutura deficitária, conforme demonstrado:

Dignidade e Bem-Estar do Professor (Sala dos Professores): A ausência de um espaço de trabalho exclusivo e adequado contraria o Art. 2º, Inciso IV (Valorização do profissional da educação) e o Art. 5º, Inciso I (Promoção da saúde integral), pois não garante as condições ambientais essenciais para o "bem-estar no trabalho" (Art. 2º, II) e a realização profissional do docente.

Condições de Trabalho e Qualidade de Vida (Ar Condicionado e Espaço Coberto): As condições precárias comprometem a "qualidade de vida no trabalho" (Art. 2º, I). O Art. 4º, Parágrafo Único, exige a melhoria contínua das condições de trabalho. As adaptações são cruciais para que o currículo integral possa ser cumprido, garantindo a produtividade (Art. 5º, I) e a execução de atividades diversas.

Saúde e Higiene Escolar (Ampliação de Banheiros): A insuficiência de banheiros impacta a saúde integral dos alunos e profissionais (Art. 2º, III) e contraria o Art. 5º, Inciso II, que visa reduzir o absenteísmo pelo combate às causas do adoecimento.

Referência Técnica (Banheiros): A inadequação é confirmada por diretrizes técnicas nacionais. Segundo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a proporção mínima de vasos sanitários deve ser de, aproximadamente, 1 para cada 40 alunos. Para os 400 alunos da unidade, seriam necessários, no mínimo, 5 vasos sanitários femininos e 5 sanitários



masculinos (vasos + mictórios). A existência de apenas duas privadas por gênero representa um déficit superior a 50%, comprometendo a saúde, a higiene e a dignidade discente.

Consulto o Douto Plenário no Tocante a Permissão de envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Marcelo Vilares, Secretaria de Gestão e Governo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Dando Conta Aos Membros (do) Teor Desta Solicitação.

Observados Os Preceitos Regimentais, está é Indicação que vai devidamente subscrita.

VEREADOR
Salmir
Gomes SALVANDO
VIDAS

Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Elisângela da Silva Pedrosa
Vereadora

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Ilviano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Antonio Silva Neto
Vereador

Nivaldo de Jesus
Vereador

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente